

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CCR S.A. de 23/04/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CCR S.A. ("CCR" ou "Companhia"), convocada para o dia 23 de abril de 2025, às 14h00min ("AGOE"), será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma digital, sendo que os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas Manual para a Participação de Acionistas e a seguir.

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na AGOE, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, em relação aos seus temas de natureza extraordinária.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os respectivos votos sejam contabilizados no quórum da AGOE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as demais instruções descritas abaixo:

- (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente.

A Companhia destaca que o presente boletim se restringe às matérias que serão deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária. Para proferir votos relativamente às matérias de Assembleia Geral Ordinária, o acionista deverá preencher e enviar boletim de voto específico, que se encontra disponível nos mesmos canais em que o presente boletim foi divulgado.

O boletim de voto deverá ser preenchido digitalmente, por meio da Plataforma Digital, nos termos expostos no Manual para a Participação de Acionistas.

Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste boletim de voto, inclusive o Manual para a Participação de Acionistas e a Proposta de Administração para a AGOE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<https://ri.grupoccr.com.br/>), e nos endereços eletrônicos da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)).

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

**1. Envio do boletim diretamente à CCR:**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste boletim diretamente à Companhia deverá preenchê-lo, assiná-lo e encaminhá-lo exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme disposto no Manual para a Participação de Acionistas, juntamente com cópia dos seguintes documentos:

- Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;
- Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade dos representantes legais e, se for o caso, documento de identidade do procurador e a respectiva procuração; e
- Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade dos respectivos representantes legais ou do procurador; e, caso os representantes legais ou o procurador sejam pessoa jurídica, os mesmos documentos listados no item "Pessoas jurídicas" acima.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH,

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

### AGE - CCR S.A. de 23/04/2025

Passa-porte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Ressaltamos ainda que, caso o boletim tenha sido assinado por procurador, além dos documentos mencionados acima, o representante deverá enviar, por meio da Plataforma Digital, o respectivo instrumento de mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador. Juntamente com a procuração, deverão ser enviados documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário da procuração, caso o acionista representado não seja pessoa física ou não tenha assinado a procuração em seu próprio nome.

O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data, ou que tenham sido enviados por outro canal que não a Plataforma Digital, serão desconsiderados.

A Companhia solicita, ainda, que os Acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato das ações escriturais, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válidos, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Eventual retificação ou reenvio do boletim também deverá ser feita com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive).

#### 2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, para o depositário central ou para a instituição escrituradora das ações da CCR, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 19 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por tais prestadores de serviço.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

#### 3. Informações Adicionais:

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento dos instrumentos de mandato outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, e não exige a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaport-te ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

#### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, preencher, assinar e encaminhar o boletim de voto a distância, acompanhado dos respectivos documentos, por meio da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>).

#### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP)  
Telefones (em dias úteis, de 09h00 às 18h00)  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)

Link para voto:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>

#### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

##### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]**

1. Deliberar sobre a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CCR S.A. de 23/04/2025**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]**

2. Deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CCRO3]**

3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_